



EDITAL Nº 391/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, DE 12 FRACÇÕES MUNICIPAIS DE HABITAÇÃO SOCIAL, NO CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA,

TORNA PÚBLICO, nos termos do artigo 12º, da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, e de acordo com o despacho do signatário de 4 de agosto de 2015, que se encontra aberto concurso público, pelo prazo de 15 dias úteis, a começar em 7 de setembro de 2015 e a encerrar em 25 de setembro de 2015, inclusive, para atribuição na modalidade de arrendamento apoiado, de doze frações municipais de habitação social no concelho de Vila Franca de Xira, conforme constam do programa de concurso, e nos seguintes termos:

1º Tipo de Procedimento: Concurso por Classificação.

2º Datas do procedimento:

- a) Apresentação das candidaturas: entre 7 e 25 de setembro de 2015;
- b) Análise e afixação da lista provisória: até 30 dias úteis, depois de findo o prazo de apresentação das mesmas;
- c) Reclamação da lista de classificação provisória: 10 dias após a classificação da lista;
- d) Apreciação das reclamações da lista provisória: 15 dias úteis;
- e) Afixação da lista de classificação definitiva: até 30 dias úteis, após a análise das reclamações à lista provisória.

3º Identificação, tipologia e área útil das habitações:



Nº	Designação	Tipologia	Área útil (m2)
1	Rua Prof. Vasco Moniz, Lote 20, 1.º Dt.º	T2	64,50
2	Rua Casa de S. José, N.º 9, 1.º Esq.º	T2	58,50
3	Rua Quinta do Cabo, N.º 31, R/C Esq.º, Povos	T2	48,90
4	Rua Quinta do Cabo, N.º 31, 1.º Esq.º, Povos	T2	48,90
5	Rua Quinta do Cabo, N.º 31, 3.º Esq.º, Povos	T2	48,90
6	Rua José Van Zeller Pereira Palha, Nº 9, 3º Esq.º	T2	62,26
7	Rua Fernando Pessoa, N.º 6, 2º Esqº	T2	51,40
8	Rua Fernando Pessoa, N.º 16, 1º Dtº	T3	60,20
9	Rua Bernardo Santareno, N.º 12, 3º Esqº	T2	51,40
10	Rua Cesária Évora, N.º 4, 1º A	T0	37,65
11	Rua Cesária Évora, N.º 4, 1º B	T0	37,05
12	Rua Cesária Évora, N.º 4, 2º D	T0	37,05

4º Regime de arrendamento: Arrendamento apoiado.

5º Critérios de acesso ao concurso, hierarquização e ponderação das candidaturas:
Os constantes do programa de concurso, sendo nomeadamente critérios de exclusão:

- a) O concorrente não ser maior de idade ou emancipado;
- b) A falta de detenção de título válido de permanência em território nacional, por parte do concorrente;
- c) A falta de prova, nomeadamente, através de documentos emitidos por órgãos da administração central ou local, de que o concorrente reside de forma permanente no Município de Vila Franca de Xira há pelo menos dois anos;
- d) Algum dos elementos do agregado familiar constante da candidatura ter apresentado candidatura para a atribuição de fração social noutro concelho;



- e) Algum dos elementos do agregado familiar constante da candidatura ser proprietário ou comproprietário de imóvel urbano adequado a esse agregado familiar e com condições de habitabilidade;
- f) Algum dos elementos do agregado familiar constante da candidatura ser proprietário de lote de terreno urbanizado, salvo se ele não possuir comprovadas condições económicas para levar a cabo a edificação, ou se o valor da venda for insuficiente para adquirir ou arrendar uma habitação adequada ao agregado familiar e com condições de habitabilidade;
- g) Algum dos elementos do agregado familiar ter beneficiado de uma indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação municipal;
- h) Falta de preenchimento do boletim de candidatura ou do questionário fornecidos pelo município, acompanhados dos documentos solicitados e definidos aquando do anúncio da abertura do concurso;
- i) A falta de prova de que o agregado familiar concorrente não tem condições para recorrer ao mercado normal de habitação, ou seja, sempre que depois de verificados os rendimentos do agregado familiar, através de recibos de vencimento, declaração ou nota de liquidação de IRS, se conclua que o valor da renda a aplicar é igual ou superior ao valor da renda máxima para o fogo em questão;
- j) Ter cessado a licença de utilização de outro fogo municipal, que tenha sido atribuído a qualquer elemento do agregado familiar, em virtude da violação dos seus deveres;
- k) A rejeição, por parte do concorrente candidato à habitação social, de uma habitação adequada ao agregado familiar, que lhe tenha sido atribuída pelo município em resultado de anterior concurso;
- l) Estar o concorrente a ocupar ilegalmente uma fração municipal;
- m) O abandono, arrendamento, ou cedência a qualquer título a terceiros, da habitação social anteriormente atribuída pelo município;
- n) A prestação de falsas declarações nos termos definidos no Código Penal.

6º. Local e horário para consulta do programa de concurso: O programa de concurso será publicitado no sítio da internet do município e através de editais, podendo os respetivos esclarecimentos ser solicitados nos dias úteis entre as 9h e as 12h e entre as 14h e as 16:30h, nos seguintes locais:



- a) Divisão de Desenvolvimento Social, da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, sita na Rua Alves Redol, nº 16 - 1º - Vila Franca de Xira;
- b) No Centro Comunitário de Arcena, sito na Rua João Tarré Ribeiro, nº 2, 2615 Alverca do Ribatejo;
- c) No Centro Comunitário de Vialonga, sito na Rua Antero de Quental, Bairro Olival de Fora, 2625-648 Vialonga;
- d) No Centro Comunitário de Povos, sito na Rua José Van Zeller Pereira Palha, lote 11, Povos, 2600-260 Vila Franca de Xira;
- e) No Gabinete de Intervenção Social da Castanheira do Ribatejo, sito na Rua da Solidariedade, nº 4, loja direita, 2600-699 Castanheira do Ribatejo.

7º Local e forma de proceder à apresentação das candidaturas: A participação no concurso só pode efetuar-se mediante entrega direta ou por carta registada com aviso de receção, dentro do prazo de abertura, em envelope fechado, do boletim de inscrição e questionário, devidamente preenchidos e assinados, acompanhados da documentação solicitada pelo município e definidos no programa de concurso.

8º Local e forma de divulgação da lista definitiva dos candidatos apurados: A lista definitiva dos candidatos apurados será publicitada através do sítio da internet do município e afixada na Divisão de Desenvolvimento Social, da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, sita na Rua Alves Redol, nº 16 - 1º, em Vila Franca de Xira;

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, no sítio da internet do município, nos centros comunitários, na Divisão de Desenvolvimento Social e publicado em dois jornais locais.

E eu, , Ana Paula Marques Costilhas, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, em substituição do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, em regime de substituição, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 6 de agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

- Alberto Simões Maia Mesquita -